**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA**

# MENSAGEM Nº 26/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar por intermédio de Vossa Excelência para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA com garantia da União e dá outras providências.

A presente proposição legislativa tem como objeto a captação de recursos destinados ao financiamento de despesas de capital para a implementação de ações nas áreas de infraestrutura viária e execução de obras de engenharia com foco na mobilidade urbana, especialmente na área da Rótula do Abacaxi e seu entorno, por ser um complexo viário de intenso movimento, volumoso trânsito e considerável tráfego, situado na confluência de relevantes vias estruturantes da nossa Capital, que possibilita a ligação entre diversas regiões da Cidade.

Destaca-se que, muito embora as intervenções realizadas na região com a edificação de grandes viadutos e passarelas, o desafio do vertiginoso progresso e expansão crescente da Cidade com o relevante aumento da frota de veículos tornaram as estruturas existentes insuficientes para a necessária fluidez do trânsito local.

Com essa análise disponível, a partir do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador – PlanMob, concluído em 2018, foram apontadas na escala de prioridades, com urgência, novas interferências na região com o objetivo de redirecionar os fluxos afluentes e a consequente redução do volume do tráfego na confluência, e redução da concentração excessiva de veículos que resultam nos grandes congestionamentos, sobretudo nos horários de pico, otimizando assim, a mobilidade urbana no complexo em comento.

Insta salientar ainda que, as intervenções pretendidas, com o objetivo principal de equacionar o déficit de infraestrutura atualmente existente, visando a melhoria da mobilidade urbana no local e a qualidade de vida dos munícipes, principalmente para fornecer maior fluidez ao transporte coletivo de passageiros, impõem imediatidade. De outra forma, o montante dos recursos necessários, se apresentam superior à disponibilidade orçamentária do Município, razão da indispensável contratação da operação de crédito, que ora se requer.

# MENSAGEM Nº /2021

Finalmente, importante ressaltar, que a operação de crédito a ser contratada ficará subordinada ao limite de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e demais condições previstas para o financiamento, cujo pagamento o Município do Salvador efetuará de forma parcelada, observados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as normas do agente financeiro, as condições específicas do Programa e as disposições do presente Projeto de Lei.

São estes, em suma, Senhor Presidente, os esclarecimentos que considero imprescindíveis para a compreensão da iniciativa que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo para a democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Diante do exposto, considerando a importância e essencialidade da mobilidade urbana para a cidade, entendo que há o interesse público e social para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encarecendo seja apreciado em regime de urgência na forma do artigo 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito